



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, nos termos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO:

ALTERA o subitem **3.2.1.** no subitem **3.2. Dos Procedimentos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a abertura da Sessão Pública conforme data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

3.2.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos produtos constantes do Item 2. deste edital, e obrigatoriamente cadastrar a marca dos itens;

INCLUI o subitem **3.2.1.2.** no subitem **3.2. Dos Procedimentos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1.2. O(s) vencedor(es), deverão inserir os documentos de habilitação exigidos no item 7., em até 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema, em conformidade com o previsto no artigo 63. Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ALTERA o subitem 3.2.9., do item **3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.9. O licitante poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sem prejuízo ao previsto no art. 56, § 3º da lei 14133/2021.

ALTERA o subitem 3.2.10., do item **3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.10. Serão aceitos lances em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, no art. 56, §3º.

ALTERA o subitem 6.1.3.1., do item **6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.3.1. O licitante poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sem prejuízo ao previsto no art. 56, § 3º da lei 14133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

ALTERA o subitem 6.1.4., do item **6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.4. Serão aceitos lances em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, no art. 56, §3º.

OBS.:

- Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 15/04/2024 às 08h30min.
- Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 19 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito